



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

SNC – Preparação das notas anexas às Demonstrações Financeiras

SEG 0311

Sérgio Pontes



NOTA:
PARA ANÁLISE DOS EXEMPLOS
PRÁTICOS DEVERÁ SER CONSULTADO O
MANUAL.



IDENTIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO [DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA]

DISTINÇÃO CORRENTE / NÃO CORRENTE

ACTIVOS CORRENTES

PASSIVOS CORRENTES

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NO BALANÇO OU NAS NOTAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS OU NAS NOTAS



IDENTIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- EVIDENCIAÇÃO INEQUÍVOCA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:
 - AS NORMAS ESTABELECEM COMO PRINCÍPIO O DA **CLARA EVIDENCIAÇÃO DO QUE SÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**;
 - ESTA EVIDENCIAÇÃO JUSTIFICA-SE POIS AS REGRAS CONSTANTES DAS NORMAS APENAS SE APLICAM ÀS REFERIDAS DEMONSTRAÇÕES.
- ARREDONDAMENTO:
 - É POSSÍVEL ARREDONDAR AS QUANTIAS CONSTANTES NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARA UM NÍVEL QUE NÃO PODE EXCEDER O MILHAR DE UNIDADES.



IDENTIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO [DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA]

DISTINÇÃO CORRENTE / NÃO CORRENTE

ACTIVOS CORRENTES

PASSIVOS CORRENTES

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NO BALANÇO OU NAS NOTAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS OU NAS NOTAS



BALANÇO

- O CASO DOS ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS:
 - OS ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS DEVEM SEMPRE APRESENTAR-SE COMO NÃO CORRENTES.
- FLEXIBILIDADE DE ELABORAÇÃO:
 - CONFORME ANTERIORMENTE REFERIDO A IAS1 ASSENTA NO PRESSUPOSTO DE QUE O BALANÇO É UM FATO À MEDIDA DE CADA ENTIDADE, POIS SE TODAS AS ENTIDADES SÃO DIFERENTES, ENTÃO PARA EVIDENCIAR ESSA DIFERENÇA NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS HÁ QUE PROCEDER ÀS NECESSÁRIAS ADAPTAÇÕES, COM BASE NA MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO;
 - QUER NA IAS1 QUER NA NCRF1 CONSTA A OBRIGAÇÃO (“DEVEM”) DE INCLUIR LINHAS ADICIONAIS NO BALANÇO, AS QUAIS PODEM SER RELATIVAS A ITENS (RUBRICAS), A TÍTULOS OU A SUBTOTAIS.
- NATUREZA, LIQUIDEZ E FUNÇÃO DOS ACTIVOS E QUANTIA, NATUREZA E TEMPESTIVIDADE DOS PASSIVOS:
 - PARA ESTA DESAGREGAÇÃO DE ITENS CONCORRE NÃO SÓ A MATERIALIDADE, MAS IGUALMENTE:
 - QUANTO AOS ACTIVOS: A SUA NATUREZA, LIQUIDEZ E FUNÇÃO;
 - QUANTO AOS PASSIVOS: A SUA QUANTIA, NATUREZA E TEMPESTIVIDADE.



BALANÇO

- BALANÇO:
 - ASSUME O MODELO VERTICAL;
 - O MODELO É ÚNICO QUER PARA AS CONTAS INDIVIDUAIS QUER PARA AS CONSOLIDADAS;
 - DISTINGUE ENTRE ACTIVOS E PASSIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES;
 - É, CONFORME ANTERIORMENTE REFERIDO, DEFINIDO UM CONTEÚDO MÍNIMO, PODENDO SER ADICIONADAS RUBRICAS DEPENDENDO DOS CONCEITOS DE MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO.



BALANÇO

- BALANÇO:
 - ASSUME O MODELO VERTICAL:

MODELO VERTICAL



MODELO HORIZONTAL





BALANÇO

- MODELO DE BALANÇO:
 - É DE SALIENTAR QUE A IAS 1 NÃO APRESENTA UM MODELO DE DEMONSTRAÇÃO, NEM SEQUER DEFINE A ORDEM OU O FORMATO PELO QUAL OS ITENS DEVEM SER APRESENTADOS, OPTANDO POR ELENCAR OS ITENS QUE DEVEM OBRIGATORIAMENTE CONSTAR DO MESMO;
 - O NORMALIZADOR NACIONAL OPTOU POR APRESENTAR UM MODELO TIPO O QUAL PROCURA ACOLHER AS REGRAS DE ELABORAÇÃO CONSTANTES DA IAS1;
 - EFECTUANDO UMA ANÁLISE COMPARADA ENTRE OS ITENS QUE A IAS 1 OBRIGA A APRESENTAR NO BALANÇO E ENTRE O MODELO CONSTANTE DA PORTARIA, VERIFICÁAMOS NÃO EXISTIREM DIVERGÊNCIAS SIGNIFICATIVAS.



IDENTIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO [DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA]

DISTINÇÃO CORRENTE / NÃO CORRENTE

ACTIVOS CORRENTES

PASSIVOS CORRENTES

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NO BALANÇO OU NAS NOTAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS OU NAS NOTAS



DISTINÇÃO CORRENTE / NÃO CORRENTE

- o BALANÇO:
 - o DISTINGUE ENTRE ACTIVOS E PASSIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES:





DISTINÇÃO CORRENTE / NÃO CORRENTE

- OBRIGATORIEDADE DE DISTINÇÃO CORRENTE/NÃO CORRENTE:
 - AO CONTRÁRIO DO MODELO NACIONAL, NA IAS1 A DIVISÃO ENTRE CORRENTE E NÃO CORRENTE NÃO É OBRIGATÓRIA, PODENDO, EM CERTAS CIRCUNSTÂNCIAS, APRESENTAR-SE UMA ORDENAÇÃO POR LIQUIDEZ, OU MESMO UMA ORDENAÇÃO MISTA, CONSIDERANDO A LIQUIDEZ E A DISTINÇÃO CORRENTE / NÃO CORRENTE;
 - AMBOS OS NORMATIVOS (IAS1 E NCRF1) EXIGEM QUE SE DIVULGUE, EM NOTAS, QUER PARA OS ACTIVOS QUER PARA OS PASSIVOS AS QUANTIAS QUE SE ESPERA SEJAM, RESPECTIVAMENTE, RECUPERADAS, OU LIQUIDADAS, NOS PERÍODOS DE 12 MESES APÓS O BALANÇO E A MAIS DE 12 MESES (PORTANTO, A UM ANO E A MAIS DE UM ANO).
 - O CASO DOS INVENTÁRIOS:
 - AMBOS OS NORMATIVOS EXEMPLIFICAM COM O CASOS DOS INVENTÁRIOS, MENCIONANDO QUE UMA ENTIDADE DEVE DIVULGAR A QUANTIA DE INVENTÁRIOS QUE SE ESPERA SEJAM RECUPERADOS MAIS DE DOZE MESES APÓS A DATA DO BALANÇO.



DISTINÇÃO CORRENTE / NÃO CORRENTE

- MATURIDADE DOS SALDOS DE CLIENTES E DE FORNECEDORES:
 - MATURIDADE DOS ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS: AMBAS AS NORMAS EXIGEM QUE PARA OS ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS, QUE INCLUEM DÍVIDAS COMERCIAIS A PAGAR E A RECEBER SE DIVULGUEM AS DATAS DE MATURIDADE.



IDENTIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO [DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA]

DISTINÇÃO CORRENTE / NÃO CORRENTE

ACTIVOS CORRENTES

PASSIVOS CORRENTES

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NO BALANÇO OU NAS NOTAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS OU NAS NOTAS



ACTIVOS CORRENTES

- DEFINIÇÃO DE CICLO OPERACIONAL:
 - DETERMINA, EM REGRA, A DISTINÇÃO ENTRE CORRENTE E NÃO CORRENTE;
 - É O TEMPO QUE DECORRE ENTRE A AQUISIÇÃO DE ACTIVOS PARA PROCESSAMENTO E A SUA REALIZAÇÃO EM CAIXA OU EQUIVALENTES.
- COMO DETERMINAR O CICLO NA PRÁTICA:
 - NÃO SE MOSTRA FÁCIL ESTA ANÁLISE, CIRCUNSTÂNCIA RECONHECIDA PELAS NORMAS, AS QUAIS REFEREM QUE QUANDO O CICLO OPERACIONAL NÃO FOR CLARAMENTE IDENTIFICÁVEL, ASSUME-SE COMO SENDO DE DOZE MESES;
 - ADMITIMOS QUE EM VIRTUDE DE INÚMERAS CIRCUNSTÂNCIAS ESTA É A SITUAÇÃO MAIS COMUM ENTRE NÓS.



ACTIVOS CORRENTES

- CRITÉRIOS PARA PROCEDER À SEPARAÇÃO DO ACTIVO CORRENTE/NÃO CORRENTE:
 - DEVEM SER EVIDENCIADOS COMO CORRENTE OS ACTIVOS QUE:
 - SE ESPERAM REALIZAR, VENDER OU CONSUMIR NO DECURSO NORMAL DO CICLO OPERACIONAL DA ENTIDADE (POR EXEMPLO COMO ACONTECE COM OS INVENTÁRIOS);
 - SEJAM DETIDOS COM A FINALIDADE ESSENCIALMENTE DE SEREM NEGOCIADOS (POR EXEMPLO COMO ACONTECE COM OS ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA);
 - SE ESPERAM REALIZAR NUM PERÍODO DE DOZE MESES APÓS A DATA DO BALANÇO; OU
 - SÃO CAIXA E EQUIVALENTES EM QUE NÃO ESTEJA LIMITADA A TROCA OU USO.
 - TODOS OS RESTANTES ACTIVOS DEVEM CONSIDERAR-SE COMO NÃO CORRENTES.



ACTIVOS CORRENTES

- ITENS CONSIDERADOS COMO CORRENTES INDEPENDENTEMENTE DA MATURIDADE:
 - OS ACTIVOS QUE SE ESPERA VENDER, CONSUMIR OU REALIZAR COMO PARTE DO CICLO OPERACIONAL NORMAL DO NEGÓCIO, AINDA QUE SE ESPERE SEREM VENDIDOS, CONSUMIDOS OU REALIZADOS APÓS DOZE MESES A DATA DO BALANÇO, SÃO SEMPRE CONSIDERADOS COMO CORRENTES;
 - ESTE É O CASO DOS INVENTÁRIOS E DAS DÍVIDAS COMERCIAIS A RECEBER QUE SÃO SEMPRE CONSIDERADOS COMO CORRENTES.

- POSSIBILIDADE DE APRESENTAR CAIXA E EQUIVALENTES COMO NÃO CORRENTE:
 - SE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NÃO SE ENCONTRAREM DISPONÍVEIS, PORQUE, POR EXEMPLO, ESTÃO A GARANTIR UM PASSIVO QUE APENAS SE VENCE A MAIS DE DOZE MESES APÓS A DATA DO BALANÇO, ENTÃO ESTAS QUANTIAS DEVEM SER APRESENTADAS COMO NÃO CORRENTES.



IDENTIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO [DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA]

DISTINÇÃO CORRENTE / NÃO CORRENTE

ACTIVOS CORRENTES

PASSIVOS CORRENTES

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NO BALANÇO OU NAS NOTAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS OU NAS NOTAS



PASSIVOS CORRENTES

- CRITÉRIOS PARA PROCEDER À SEPARAÇÃO DO PASSIVO CORRENTE/NÃO CORRENTE.
 - POR ANALOGIA COM OS ACTIVOS DEVE CONSIDERAR-SE UM PASSIVO COMO CORRENTE QUANDO:
 - SE ESPERA LIQUIDAR NO DECURSO NORMAL DO CICLO OPERACIONAL DA ENTIDADE;
 - SEJA DETIDO COM A FINALIDADE ESSENCIALMENTE DE SER NEGOCIADO;
 - SE ESPERA LIQUIDAR NUM PERÍODO DE DOZE MESES APÓS A DATA DO BALANÇO; OU
 - A ENTIDADE NÃO TEM UM DIREITO INCONDICIONAL DE DIFERIR A LIQUIDAÇÃO DO PASSIVO DURANTE PELO MENOS DOZE MESES APÓS A DATA DO BALANÇO.
 - TODOS OS RESTANTES PASSIVOS DEVEM CONSIDERAR-SE COMO NÃO CORRENTES.



PASSIVOS CORRENTES

- ITENS CONSIDERADOS COMO CORRENTES INDEPENDENTEMENTE DA MATURIDADE:
 - TAL COMO SE VERIFICA NOS ACTIVOS, OS PASSIVOS CONSIDERADOS COMO INCLUÍDOS NO CICLO OPERACIONAL NORMAL DO NEGÓCIO, AINDA QUE SE ESPERE LIQUIDAR DOZE MESES APÓS A DATA DO BALANÇO, SÃO SEMPRE CONSIDERADOS COMO CORRENTES;
 - ESTE É O CASO DAS DÍVIDAS COMERCIAIS A PAGAR E DOS CREDORES POR ACRÉSCIMOS DE GASTOS QUE SÃO SEMPRE CONSIDERADOS COMO CORRENTES.



PASSIVOS CORRENTES

- **RELATIVAMENTE AOS PASSIVOS FINANCEIROS (INCLUEM FINANCIAMENTOS OBTIDOS):**
 - **DISTINÇÃO DA QUANTIA A LIQUIDAR A 12 MESES DA RESTANTE QUANTIA:**
 - OS QUE PROPORCIONEM FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO E CUJA LIQUIDAÇÃO NÃO ESTEJA PREVISTA PARA UM PERÍODO ATÉ DOZE MESES APÓS A DATA DO BALANÇO SÃO PASSIVOS NÃO CORRENTES;
 - HAVERÁ QUE DISTINGUIR A QUANTIA A LIQUIDAR A 12 MESES, A QUAL É CONSIDERADA COMO CORRENTE, DA RESTANTE, A QUAL É CONSIDERADA NÃO CORRENTE;
 - **RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA APÓS A DATA DO BALANÇO:**
 - SE APÓS A DATA DO BALANÇO SE ALTERAR O PRAZO ORIGINAL DE LIQUIDAÇÃO OU SE NEGOCIAR UM ACORDO DE FINANCIAMENTO OU DE REESCALONAMENTO DE DÍVIDA QUE ORIGINALMENTE ERA PARA LIQUIDAR A 12 MESES, O MESMO É APRESENTADO NESSE BALANÇO COMO CORRENTE APESAR DE VIR A SER LIQUIDADO A MAIS DE 12 MESES APÓS A DATA DO BALANÇO;



PASSIVOS CORRENTES

- **RELATIVAMENTE AOS PASSIVOS FINANCEIROS (INCLUEM FINANCIAMENTOS OBTIDOS):**
 - **REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA SEM DEPENDÊNCIA DE TERCEIROS:**
 - SE APÓS A DATA DO BALANÇO A ENTIDADE ESPERAR E TIVER A POSSIBILIDADE, SEM DEPENDÊNCIA DE TERCEIROS, DE SUBSTITUIR OU REFINANCIAR UMA DÍVIDA PARA A LIQUIDAR APÓS 12 MESES A DATA DO BALANÇO, ENTÃO A MESMA É CLASSIFICADA COMO NÃO CORRENTE;
 - **INCUMPRIMENTO DE UM EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO:**
 - SE O INCUMPRIMENTO NUM EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO TORNAR DE IMEDIATO EXIGÍVEL PELO CREDOR A QUANTIA, O PASSIVO É CONSIDERADO COMO CORRENTE, AINDA QUE ESTE APÓS A DATA DO BALANÇO E ANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACORDE NÃO EXIGIR A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA.



IDENTIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO [DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA]

DISTINÇÃO CORRENTE / NÃO CORRENTE

ACTIVOS CORRENTES

PASSIVOS CORRENTES

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NO BALANÇO OU NAS NOTAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS OU NAS NOTAS



INFORMAÇÃO A APRESENTAR NO BALANÇO OU NAS NOTAS

○ INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- ANALISÁMOS QUE A INFORMAÇÃO PODE SER DESAGREGADA NO BALANÇO MEDIANTE A MATERIALIDADE, CONCORRENDO IGUALMENTE PARA ESSA DESAGREGAÇÃO FACTORES TAIS COMO A DIMENSÃO, NATUREZA E FUNÇÃO DAS QUANTIAS ENVOLVIDAS;
- A ANÁLISE DOS ITENS A DESAGREGAR É CASUÍSTICA DIVERGINDO EM DIFERENTES ENTIDADES;
- AS ENTIDADES QUE NÃO APRESENTEM NO BALANÇO DETERMINADOS ITENS, CONSOANTE OS CRITÉRIOS ACIMA IDENTIFICADOS, DEVEM APRESENTÁ-LOS NO ANEXO;
- É EXIGÍVEL DIVULGAR O DETALHE DAS RUBRICAS SIGNIFICATIVAS, TAIS COMO ACTIVO FIXO TANGÍVEL, INVENTÁRIOS, PROVISÕES E CAPITAL PRÓPRIO.



INFORMAÇÃO A APRESENTAR NO BALANÇO OU NAS NOTAS

- INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA:
 - DIVULGAÇÕES RELATIVAS AO CAPITAL PRÓPRIO:
 - É NECESSÁRIO EFECTUAR UM CONJUNTO DE DIVULGAÇÕES PARA CADA CLASSE DE ACÇÕES E INCLUIR UMA DESCRIÇÃO DA NATUREZA E DA FINALIDADE DE CADA RESERVA.
 - DETALHE DE CAIXA E EQUIVALENTES:
 - DEVE EFECTUAR-SE UM DETALHE DAS QUANTIAS CONSTANTES EM CAIXA E DAS CONSTANTES EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS.



IDENTIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO [DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA]

DISTINÇÃO CORRENTE / NÃO CORRENTE

ACTIVOS CORRENTES

PASSIVOS CORRENTES

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NO BALANÇO OU NAS NOTAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS OU NAS NOTAS



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

○ DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS:

- ASSUME O MODELO VERTICAL;

MODELO VERTICAL

PROVEITOS
CUSTOS
RESULTADO 1
PROVEITOS
CUSTOS
RESULTADO 2
PROVEITOS
CUSTOS
RES. FINAL



MODELO
HORIZONTAL

CUSTOS	PROVEITOS
RES. FINAL	



- O MODELO ÚNICO QUER CONTAS INDIVIDUAIS QUER CONSOLIDADAS;
- É DEFINIDO UM CONTEÚDO MÍNIMO, PODENDO SER ADICIONADAS RUBRICAS DEPENDENDO DOS CONCEITOS DE MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO;
- SEMPRE QUE AS LINHAS NÃO APRESENTEM VALORES DEVEM SER REMOVIDAS.



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

- COMPARABILIDADE DO NORMATIVO NACIONAL COM O INTERNACIONAL:
 - CONFORME ANTERIORMENTE REFERIDO A NCRF1 INSPIROU-SE NA IAS1, ENTRETANTO REVISTA, PELO QUE ALGUNS DOS SEUS ASPECTOS NÃO SÃO COMPARÁVEIS, TAL COMO ACONTECE COM A PRÓPRIA DEMONSTRAÇÃO, QUE PODE NA IAS1 ASSUMIR DUAS CONFIGURAÇÕES DISTINTAS, SENDO QUE NUMA DAS CONFIGURAÇÕES ESTAMOS PERANTE DUAS VERDADEIRAS DEMONSTRAÇÕES.
- IDENTIDADE COM AS REGRAS DEFINIDAS PARA O BALANÇO:
 - AS REFERÊNCIAS ANTERIORMENTE EFECTUADAS NO QUE CON CERNE À DESAGREGAÇÃO DE RUBRICAS NO BALANÇO APLICAM-SE COM AS NECESSÁRIAS ADAPTAÇÕES À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS.



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

- ITENS EXTRAORDINÁRIOS:
 - NENHUM ITEM DEVERÁ SER APRESENTADO COMO EXTRAORDINÁRIO;
 - OS ITENS ANTERIORMENTE CLASSIFICADOS COMO "EXTRAORDINÁRIOS" SÃO SUSCEPTÍVEIS DE DIVULGAÇÃO DE FORMA A APOIAR OS UTILIZADORES A PREVER O DESEMPENHO FUTURO DE UMA ENTIDADE;
 - O NORMATIVO EXIGE A DIVULGAÇÃO DA NATUREZA E DA QUANTIDADE DE ITENS MATERIAIS DE RENDIMENTO E DE GASTO.

- NEM TODOS OS RENDIMENTOS E GASTOS SÃO INCLUÍDOS NO RESULTADO DO PERÍODO:
 - CONSTITUINDO ESTA A REGRA GERAL, I.E. TODOS OS RENDIMENTOS E GASTOS SÃO INCLUÍDOS NO RESULTADO DO PERÍODO, É A MESMA SUJEITA A ALGUMAS EXCEPÇÕES TAIS COMO AS QUE DECORREM DA IAS8;
 - A CORRECÇÃO DE ERROS E O EFEITO DE ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DEVEM SER OBJECTO DE TRATAMENTO RETROSPECTIVO, OU SEJA, DEVEM SER TRATADOS EM RESULTADOS DE PERÍODOS ANTERIORES E NÃO EM RESULTADO DO PERÍODO.



IDENTIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO [DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA]

DISTINÇÃO CORRENTE / NÃO CORRENTE

ACTIVOS CORRENTES

PASSIVOS CORRENTES

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NO BALANÇO OU NAS NOTAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

INFORMAÇÃO A APRESENTAR NA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS OU NAS NOTAS



INFORMAÇÃO A APRESENTAR NA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS OU NAS NOTAS

- INFORMAÇÃO A APRESENTAR NA DEMONSTRAÇÃO DOS OU NAS NOTAS:
 - INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA: TAL COMO REFERIDO PARA O BALANÇO TAMBÉM NO CASO DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CASO NÃO SE DESAGREGEM ALGUMAS RUBRICAS NA FACE DA MESMA, ENTÃO AS MESMAS DEVEM SER DIVULGADAS NO ANEXO.



FIM